

LEI COMPLEMENTAR N.º 231, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

***“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
ALTINÓPOLIS”.***

HUELDER IONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica concedido o índice inflacionário de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) aos servidores públicos municipais ativos, bem como aos inativos e pensionistas, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Altinópolis.

Artigo 2º. Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.257/2024, e em conformidade com o disposto no artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal, fica assegurado o mesmo índice no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º. Fica concedido aumento real aos servidores públicos municipais ativos, bem como aos inativos e pensionistas, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Altinópolis, nos seguintes percentuais:

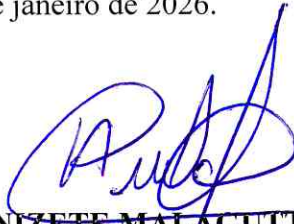
I – 2,53% à referência salarial do piso do funcionalismo público municipal, de modo a atingir o salário-mínimo nacional vigente, em estrita observância ao disposto no artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal;

II – 0,74% a todas as demais referências salariais.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

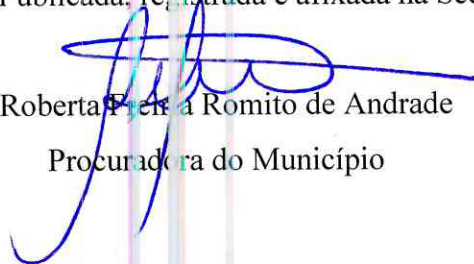
Altinópolis, 22 de janeiro de 2026.



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Pereira Romito de Andrade

Procuradora do Município